

PORTARIA Nº 339/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2749/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as seguintes Defensoras Públicas para atuarem em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados da
Defensora Pública
Designada

Defensor Público Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim

Órgão de atuação
originário 2ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis

Período da
acumulação De 14.03.2022 a 01.04.2022

Dados da
Defensora Pública
Designada

Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco

Órgão de atuação
originário 1ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis

Período da
acumulação De 04.04.2022 a 15.04.2022

Dados da
acumulação

Defensor Público
Titular do Órgão Fernando Ciscato Bastos

Órgão de
atuação/Núcleo 3ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis

Justificativa Necessidade de preenchimento de vaga diante da publicação nº Portaria nº 311/2022/SDPG.no D.O.E. nº 28. 206, de 17 de março de 2022, Art. 4º, que concedeu ao titular o usufruto de férias durante o período de 14/03/2022 a 15/04/2022 - 33 (trinta e três) dias.

Fundamento legal Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c art. 5º, inciso I e 7º da Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 75a52636

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar